



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 087
08 DE MAIO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL QOPM ADENILSO	CG/APM
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM MESSIAS	CG/DP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM LEAL	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM FOLHA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CAROLINE	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 068/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a **PORTARIA Nº 086/2019 – DEI/Esp.**, que homologou os 633 (seiscentos e trinta e três) 3º Sargentos **APTOS** na 1ª ETAPA EAD da 1ª TURMA do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PM para a **ETAPA PRESENCIAL** que ocorrerá nos Polos de Ensino.

Considerando a **PORTARIA Nº 057/2019 – DEI/Esp.**, que versa sobre a transferência de discentes entre os Polo de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a transferência dos 3º Sargentos PM abaixo relacionados, para que se apresentem nos Polos de Ensino, conforme quadros abaixo:

DO POLO CFAP (BELÉM) PARA POLO CASTANHAL

Nº	NOME DO ALUNO	UNIDADE	OPM
01	3º SGT RG 15835 JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA	CPR IX	32º BPM

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

DO POLO CFAP (BELÉM) PARA MARABÁ

Nº	NOME DO ALUNO	UNIDADE	OPM
01	3º SGT PM RG 19322 MARCOS PITTE DE SOUZA DOS ANJOS	CPR IX	32º BPM

DO POLO MARABÁ PARA POLO CFAP (BELÉM)

Nº	NOME DO ALUNO	UNIDADE	OPM
01	3º SGT 15531 AGOSTINHO JUNHO COSTA PORTAL	CPR IV	6ª CIPM

DO POLO CASTANHAL (CPR III) PARA POLO CFAP (BELÉM)

Nº	NOME DO ALUNO	UNIDADE	OPM
01	3º SGT RG 17889 ANTÔNIO CARLOS SOBREIRA COSTA	CPR III	5º BPM
02	3º SGT RG 17323 CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS	CPR III	5º BPM
03	3º SGT RG 18974 JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	CPR III	12º BPM
04	3º SGT RG 21215 MANOEL DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS	CPR III	5º BPM

TOTAL GERAL DE ALUNOS: 07

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de maio de 2019.

RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019–DAL/3**, que versa sobre o **TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAIS DOADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DA 8ª REGIÃO**.

1. OBJETIVO:

Fazer o levantamento e análise técnica dos equipamentos adquiridos pela Polícia Militar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2. MISSÃO:

Realizar o Termo de Recebimento e Exame de Materiais Permanentes, doados pelo Tribunal Regional do Trabalho através do Termo de Doação nº 025/2018 (Processo nº

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

1404/2017, para a Polícia Militar do Pará, que se encontram no 23º BPM, localizado no município de Parauapebas/PA.

3. REFERÊNCIAS

- Lei Complementar nº 093, de 14 JAN 2014 – Lei de Organização Básica da PMPA;
- Portaria nº 205, de 08 JUN 04, publicado no Diário Oficial nº 30.210, de 09 JUN 04;
- Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará;

4. EXECUÇÃO:

4.1 Data/Hora:

Previsão de Saída: 06h00 do dia 13 MAIO 19

Previsão de Chegada: 06h00 do dia 18 MAIO 19

4.1 Efetivo Empregado:

Nº	POSTO/GRAD/RG	NOME	OPM
01	SUB TEN PM RG 11432	MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES	CITEL
02	3º SGT PM RG 13125	RUBENS MONTEIRO DA SILVA	CITEL
03	CB PM RG 35390	OTHON MASCARENHAS MONTEIRO	CITEL

4.2 Despesas com diárias:

EFETIVO	QUANTIDADE	VALOR DE 5 DIÁRIAS	TOTAL GERAL
SUB TEN PM	05	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3º SGT PM	05	R\$ 750,00	R\$ 750,00
CB PM	05	R\$ 720,00	R\$ 720,00
TOTAL	15	-	R\$ 2.220,00

4.3 Transporte:

Os policiais irão se deslocar para a cidade de Parauapebas (23º BPM) utilizando veículo pertencente à PMPA.

4.4 Ligações e Comunicações:

As comunicações deverão ser realizadas majoritariamente por meio de telefonia móvel, através dos telefones corporativos abaixo relacionados, e minoritariamente via rádio, por meio de rádio frequência, entre a viatura utilizada pela comissão e as unidades que estiverem sendo verificadas.

COORDENAÇÃO	CELULAR
TEN CEL PM CARLOS – Subdiretor DAL (Coordenação Geral)	91-98441- 8901
MAJ PM ARIEL – Chefe do Centro de Informática da PMPA	91-98414 - 6861
MAJ QOPM BORCEM – Chefe da Seção de Obras e Patrimônio	91-98442 - 4864

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1. Ao Chefe da Seção de Expediente e Transporte – DAL/1:

- a) Providenciar a planilha de diárias;
- b) Providenciar para que a presente Ordem de Serviço seja publicada em BG;
- c) Deverá fazer contato com o Comando do 23º BPM, a fim de informar a previsão da chegada dos policiais supracitados e outras providências administrativas;
- d) Informar a todos os policiais militares escalados na missão sobre as datas e horário da viagem, após prévio contato já mantido pela Diretoria de Apoio Logístico.

5.2. Ao Chefe do Almoxarifado Central:

- a) Providenciar a manutenção preventiva do veículo empregado, para que esteja em perfeitas condições de trafegabilidade;
- b) Adotar as providências administrativas necessárias quanto ao abastecimento da viatura empregada nos postos credenciados pela empresa contratada, no percurso da Operação.

5.3. Ao Chefe do Centro de Informática e Telecomunicações

Providenciar equipamentos e/ou material necessária para a Comissão fazer análise técnica das impressoras, micro central telefônica e aparelho telefônicos, etc..

5.4. Ao Comandante do 23º BPM

Disponibilizar para a Comissão o material constante no Termo de Doação nº 028/18 (Proc. nº 1404/2017, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região).

6. DOS CASOS NÃO PREVISTOS:

6.1. Os casos omissos na presente Ordem de Serviço serão definidos pela Diretora de Apoio Logístico da PMPA;

7. ADMINISTRAÇÃO:

7.1. Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado no serviço atinente às atividades do período da presente missão deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor para adoção de providências.

7.2. Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelo Diretor de Apoio Logístico, a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Sr. Diretor do DGA.

8. DISTRIBUIÇÃO:

ORDEM	DESTINATÁRIO	Nº DE CÓPIAS
01	DGA	01
02	CENTRO DE INFORMÁTICA	01

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de maio de 2019.

ÉDSON LAMEGO JÚNIOR – CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Of. nº 473/2019 – DAL).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE

O CEL QOPM LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE **MENDONÇA**, Diretor do FUNSAU da PMPA (Belém), no uso de suas legais, **APROVOU** a **NOTA DE SERVIÇO Nº 001/2019 – FUNSAU/PMPA**.

1. FINALIDADE

Apresentar **AÇÕES DO FUNSAU PMPA 2019**, no âmbito da Polícia Militar do Pará aos militares do Interior do Estado.

2. OBJETIVOS

- a) Dar publicidade a todos os militares do interior do Estado sobre as atribuições e responsabilidades do Fundo de Saúde Dos Militares Estadual – FUNSAU;
- b) Atualizar os documentos e informação sobre os militares associados e seus dependentes no FUNSAU;
- c) Realizar inclusão de novos associados através do cadastramento voluntário.

3. JUSTIFICATIVA

- a) Prover e gerenciar através dos recursos necessários a manutenção do sistema de saúde das Corporações militares do Estado do Pará, visando à assistência à saúde dos servidores militares e seus dependentes;
- b) Promover a divulgação da realização do novo credenciamento que está sendo elaborado para que sejam celebrados novos contratos com laboratórios, clínicas e hospitais.

4. REFERÊNCIA

- a) Decreto nº 5380, de 12 de julho de 2002, que institui o Estatuto do FUNSAU;
- b) Lei 4.491/73, com nova redação dada pela Lei 6.346/00, e instituído pelo Dec. 10.756, de 9 AGO 78.

5. EXECUÇÃO

Data: 01 a 15 JULHO 2019 (1ª quinzena)

Local: Castanhal, Salinas, Capanema, Bragança, Moju, Barcarena, Abaetetuba, e Soure.

Horário: 09h00 às 16h00.

Uniforme: 5 A

Programação:

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

DATA/HORA	ATIVIDADES	EFETIVO
01 a 15 de julho 2019 09h00 às 16h00	Palestra	Ten. Cel PM Virgília, 1º Sgt PM Chagas e Cb PM Rocha
	Divulgação	Sub Ten. PM Jorge, Cb PM Edson e Cb BM Nelcione
	Cadastramento	Cb PM Nazaré, Cb PM Ivan Meireles, Sd PM Lorena e Sd PM Samuel Silva
	Encerramento	

Data: 16 a 31 JULHO 2019 (2ª quinzena)

Local: Paragominas, Rondon, Marabá, Parauapebas, Xinguara, Conceição do Araguaia e Redenção.

Horário: 09h00 às 16h00

Uniforme: 5 A

Programação:

DATA/HORA	ATIVIDADES	EFETIVO
16 a 31 de julho 2019 09h00 às 16h00	Palestra	Cap PM Patrícia, Sd PM Moraes e Sd PM Felipe
	Divulgação	Sub Ten. PM Geraldo, 3º Sgt PM Marli e Sd PM E. Silva
	Cadastramento	2º Sgt PM Silvana, 3º Sgt PM Meireles, Cb PM Araújo e Cb PM Anderson Silva
	Encerramento	

6. SUPERVISÃO GERAL:

CEL PM LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O policial militar mais antigo da GU deverá providenciar a confecção do relatório sobre a referida Ação contendo número de associados atendidos, número e inclusão e exclusão e localidade de abrangência.

b) O relatório da Ação deverá ser entregue a Sub Diretoria do FUNSAU após 48 horas do término da missão;

c) Os policiais militares que estarão envolvidos na realização da Ação, deverão estar devidamente fardado nas unidades que serão local do evento;

d) As guarnições deverão levar os materiais de divulgação (banner, folder, pendrive para Palestra e notebook) para a realização das atividades na referida Ação.

8. CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos nesta Nota serão dirimidas pelo Sr. Diretor do FUNSAU.
Belém/PA, 03 de maio de 2019.

VIRGÍLIA SANTARÉM PEREIRA - TEN CEL QOPM RG 19737
SUBDIRETORA DO FUNSAU PMPA

(Of. nº 196/2019 – FUNSAU).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)
--

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS, Comandante do CPC II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que à época, devido o gozo de férias regulamentar do TEN CEL QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO, Comandante do 25º BPM (Mosqueiro) / CPC II, no período de 02 de abril a 01 de maio 2019, o MAJ QOPM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JÚNIOR, passou a responder pelo Comando do Batalhão em referência. Informou ainda, que o CAP QOPM RG 33461 RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO, respondeu pelo Subcomando do 25º BPM (Of. nº 168/2019 – P1/CPC II).

● **FÉRIAS / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM ROMUALDO MARINHO SOARES, Comandante do CPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que a CAP QOAPM RG 23558 ELKE JOSIANY SERIQUE PANTOJA, da 1ª CIPAMB, gozará férias regulamentar, nesta capital, no mês de MAIO/2019, referente ao ano de 2018, exercício 2019 (Of. nº 009/2019 – 2ª SEÇÃO / 1ª CIPAMB).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O CEL QOPM CARLOS MAX AMARAL DANTAS, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

concedido aos Militares abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019:

NOME	INÍCIO	TÉRMINO
SUB PM MARCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA	01/05	30/05
SD PM WELINGTON CLEUBER CRAVO SOARES FARIAS	06/05	04/06

(Of. Nº 404/2019 – SEC/C.INT).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

● INCLUSÃO DE DEPENDENTES

A MAJ QOPM VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas (CIP), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou:

a) A inclusão como dependente do CB PM RR RG 9201 ORIVALDO BRAGA FREIRE, do CIP, a menor YASMIN KAROLINY CHAVES FREIRE (neta), conforme cópia de Termo de Guarda de menor definitiva, apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 31/2019) (Of. nº 2134/2019 – CIP);

b) A inclusão como dependente do SD PM REF RG 24906 ROBERTO PINHEIRO MOURA, do CIP, a Srª ODEISE DO SOCORRO RODRIGUES DO SANTOS (companheira), conforme cópia da Declaração de União Estável, apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 32/2019 – CIP).

● DESLOCAMENTO / INFORMAÇÃO

A MAJ QOPM VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas (CIP), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou o deslocamento do o SUB TEN PM RR RG 10607 RAIMUNDO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, do CIP, até a cidade de Jacareí-SP, no período de 07 MAIO a 01 JUN 2019, para fins de tratamento de saúde própria, conforme documento apresentado e arquivado naquele Centro (Nota nº 033/2019 - CIP) (Of. nº 2160/2019 - SEC.CIP)

● TERMO DE EXAME AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL (TEAM)

Aos oito dias do mês de março do ano de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Centro de Inativos de Policiamento Militar (CIP), em cumprimento a determinação atinente a Portaria nº 010/2019-DAL/3, de 08 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 052, de 18 MAR 2019, presente a 1º SGT RR RG 18554 CLAUDETE CORRÊA FARIAS, presidente, 3º SGT RG 25706 CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA, membro, e a 3º SGT PM RG 40878 LAUDICEIA SUELI PINTO RAIOL, membro, reunidos para procederem ao Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) da viatura a seguir relacionada, pertencente a carga do CIP, localizadas nas dependências da Unidade, cujo o tempo de uso

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

for superior a 05 (cinco) anos. Após o exame minucioso da viatura realizada no local onde esta se encontra, a Comissão passou a emitir o seguinte relatório:

I – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 010/19-DAL/3, de 08 MAR 19, publicada em BG nº 052, de 18 MAR 19.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA PT Nº 010/2019 – TEAM/DAL/3, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim Geral nº 065, de 04 ABR 2019.

II – PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

Bem móvel Modelo: HONDA/XRE 300 de placa OFU-7195, patrimônio da Polícia Militar do Pará, lotada no CIP.

III – DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL

01 (uma) ficha de inspeção.

01 (uma) tabela FIP

IV – MATERIAL EXAMINADO:

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS:

Nomenclatura

VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PMPA - CARGA DO CIP

Nº	RP	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	PROPR.
1	23-2739	HONDA/XRE 300	2012	OFU-7195	9C2ND0910CR018240	NDO9E1C018240	47795448-0	PMPA

ESTADO GERAL: Na inspeção realizada na viatura em questão, na sua totalidade a viatura estava parada (em pane) encontrando-se na situação de inservível por apresentar inúmeros problemas **mecânicos e elétricos** tornando o custo de recuperação elevado e inviável.

DESCRIÇÃO E FOTOS DO MATERIAL AVERIGUADO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MOTOR	CHASSI	RENAVAM	ESTADO DO BEM	LOCAL
01	VTR PLACA OFU-7195 RG 23-2739 Marca: Honda Modelo: XRE 300 – GASOLINA.	NDO9E1C018240	9C2ND0910CRO18240	0047795448-0	INSERVÍVEL P/ O FIM AO QUAL SE DESTINA	CIP

Avarias Encontradas: Pastilha da válvula, kit de embreagem, kit de força, e outros.

CAUSAS DE INSERVIBILIDADE: As avarias são decorrentes do desgaste natural das peças provenientes do uso continuado do bem em diversas atividades policiais, bem

como a manutenção deficiente, além de que na sua maioria possuem cinco anos de uso ou mais.

VIDA ÚTIL: É o período estimado, durante o qual um bem móvel estará em condições de uso. É determinada pela taxa anual de depreciação. Por exemplo, um equipamento cuja taxa anual de depreciação é 10%, teoricamente estaria sem condições de uso ao final de 10 anos, ou seja, teria vida útil igual a 10 anos. Do mesmo modo, um bem cuja taxa anual de depreciação é de 20%, terá vida útil de 05 (cinco) anos, conforme Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará.

DESPESA ESTIMADA COM RECUPERAÇÃO:

Nº	VIATURA	PLACA	ANO	TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO AO ANO	VALOR DEPRECIADO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR ATUAL DO BEM NA TABELA FIPE
1.	HONDA/XRE 300	OFU7195	2012	20%	100/%	5 ANOS	13.110,00

OBS. 3: Os valores de mercado dos veículos foram consultados no site <http://www.fipe.org.br>.

PARECER: Após minucioso exame procedido na viatura em questão, concluímos que se torna inviável a recuperação da mesma, considerando que para a recuperação do veículo, acima citado, excedem, quase que em sua totalidade, em mais de 50% (Cinquenta por Cento) do valor avaliado do bem, considerando também, o tempo de vida útil estimado de 05 (cinco) anos e valor da **depreciação** que é a diminuição gradual do valor do bem, ocasionada pelo desgaste em função do uso, ação da natureza e obsolescência funcional ou econômica, conforme os itens 1.82 e 1.8.4 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará. Por isso, sugerimos salvo melhor entendimento de V. S^a, que o bem seja descarregado da carga geral da PMPA e da carga do CIP, e que a mesma fique aguardando a **alienação** através da venda em Leilão Público a ser promovido pela **SEAD ou DOAÇÃO**. Em obediência ao previsto na Portaria nº 0205, de 08 de junho de 2004, publicada no DOE nº 030.210, de 09/06/2004, onde determina que somente os bens localizados em órgãos situados na Região Metropolitana de Belém serão recolhidos ao depósito da SEAD, sendo que os localizados nos municípios do interior do Estado deverão permanecer em seus órgãos de origem até sua efetiva alienação.

VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO - MAJ QOPM
CHEFE DO CENTRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 362/CONSEP – 2019.

EMENTA: Criação da Comissão Especial coordenadora da Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CICSP - biênio 2019/2020.

O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, art. 2º e 8º, incisos VII, e incisos I, IV, X, XX do art. 17, do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e 0294/03, respectivamente, e

Considerando o disposto no art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública (CICSP), aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, homologada pelo Decreto nº 1.055, de 28/04/2014;

Considerando a nova composição de conselheiro(a)s empossados na primeira sessão plenária do ano;

Considerando a necessidade de o CONSEP obedecer aos preceitos legais e normativos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP presentes na 340ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** e **CONSTITUIR** a Comissão Especial constituída dos Conselheiros:

CEL PM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – Conselheiro Nato – Cmt Geral PMPA (Presidente), respectivamente, para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública (CICSP), mandato/biênio 2019/2020, conforme legislação pertinente e os ditames previstos no Edital de Convocação.

Art. 2º A presente Comissão elaborará Edital do processo eleitoral, a ser submetido ao Presidente do CONSEP para as medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Especial submeterá a apreciação e julgamento do plenário do CONSEP, o resultado do pleito eleitoral através de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 14 de março de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO PRESIDENTE DO CONSEP

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

● **ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 1817/2019 – DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o Ofício nº 553/2019-DAL/1, de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35304 RAFAEL DO CARMO LEAL, por necessidade do serviço, da Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (Icoaraci) para o para Assessoria de Articulação Parlamentar da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35038 ALAN MÁRCIO BARBOSA ROLDÃO, por necessidade do serviço, da Assessoria de Articulação Parlamentar da PMPA (Icoaraci) para a Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de maio de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Ofício nº 1334/2019 – DP/2).

PORTARIA Nº 1855/2019 – DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27450 JÚLIO ANDRÉ DA SILVA ESTEVES, por necessidade do serviço, do 30º BPM / CPRM (Ananindeua) para Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de maio de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1856/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

Art. 1º **TRANSFERIR** o SUB TEN PM RG 18764 PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 1º BPM / CPC I (Belém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 28446 EDIVAN CHARLES BARROS DIAS, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o BPOT / CME (Belém);

Art. 3º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 17881 JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 4º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 20502 JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA RAMALHO, por necessidade do serviço, do 20º BPM / CPC I (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 5º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27405 NILSON ANDRÉ DOS SANTOS BORGES, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 20º BPM / CPC I (Belém).

Art. 6º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38266 CARLOS VITOR DE SENA FERREIRA, por necessidade do serviço, da 23ª CIPM (Novo Repartimento) / CPR IV (Tucuruí) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 7º **TRANSFERIR** o CB PM RG 28095 HÁBIO CÍCERO CALDAS BARBOSA, por necessidade do serviço, do 1º BPM / CPC I (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 8º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35251 PEDRO PAULO SANTOS DA LUZ, por necessidade do serviço, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 9º **TRANSFERIR** o CB PM RG 34702 WENDEL DIEGO DO CARMO PINTO, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 10. **TRANSFERIR** o CB PM RG 27348 MARCUS VINÍCIUS NUNES DA CUNHA, por necessidade do serviço, do BPOT / CME (Belém) para o BPRV (Marituba) / CPE (Belém).

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de maio de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1860/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 1656/2019 – DEI/Especialização, de 08 de maio de 2019, para a realização do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PMPA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 15835 JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA, por interesse próprio, do CFAP/DEI (Belém) para o Polo de Ensino de Castanhal.

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 19322 MARCOS PITTE DE SOUZA DOS ANJOS, por interesse próprio, do CFAP/DEI (Belém) para o Polo de Ensino de Marabá.

Art. 3º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 15531 AGOSTINHO JUNHO COSTA PORTAL, por interesse próprio, do Polo de Ensino de Marabá para CFAP/DEI (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR**, por interesse próprio, do Polo de Ensino de Castanhal para o CFAP/DEI (Belém).

I - 3º SGT PM RG 17889 ANTÔNIO CARLOS SOBREIRA COSTA,

II - 3º SGT PM RG CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS,

III - 3º SGT PM RG JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS,

IV - 3º SGT PM RG MANOEL DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de maio de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1861/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 1497/19-DEI/Especialização, de 29 de abril de 2019, para a realização do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PMPA/2017;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 087 – 08 MAIO 2019

Art. 1º **TRANSFERIR** os policiais militares a seguir, por necessidade do serviço, do 2º BPM / CPC I (Belém) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci):

I - 3º SGT PM RG 18902 WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS

II - 3º SGT PM RG 18864 JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS.

Art. 2º **TRANSFERIR** os policiais militares a seguir, por necessidade do serviço, do 27º BPM / CPC I (Belém) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci):

I - 3º SGT PM RG 19401 HAMILTON DOS SANTOS LIMA;

II - 3º SGT PM RG 19458 VALTER BRAGA DOS SANTOS.

Art. 3º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 19853 RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO, por necessidade do serviço, do Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci).

Art. 4º **TRANSFERIR** os policiais militares a seguir, por necessidade do serviço, do 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci):

I - 3º SGT PM RG 18904 LUIZ CARLOS DA COSTA MOITA;

II - 3º SGT PM RG 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES;

III - 3º SGT PM RG 17945 GUILHERME AUGUSTO ALVES NONATO.

Art. 5º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 15485 EDINALDO DA SILVA PINA, por necessidade do serviço, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci).

Art. 6º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 17868 BENONY BARBOSA PINHEIRO, por necessidade do serviço, do 30º BPM / CPRM (Ananindeua) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci).

Art. 7º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 19798 EDIVAN LIMA FARIAS, por necessidade do serviço, da CCS/QCG (Icoaraci) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de maio de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de maio de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 1099/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 15150 **MÉRCIA** DAIANE MATOS PEDREIRA, do QCG (Icoaraci), para fins de inatividade, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente ao período de 01 JUL 1994 a 01 JUL 2004, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço. Concedido conforme publicação no BG nº 155/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1100/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 15150 **MÉRCIA** DAIANE MATOS PEDREIRA, do QCG (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 01 JUL 2004 a 01 JUL 2014, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1101/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CEL QOPM RG 21183 **SIDNEY PROFETA DA SILVA**, do CPR VI (Paragominas), para fins de inatividade, o período de férias não gozada, equivalente a 30 (trinta) dias do ano de **2002**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1102/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo ao gozo de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA Nº 1046/2019 – DP/1, publicada no Boletim Geral nº 082, de 30 ABR 2019, do 1º TEN QOSPM RG 39722 GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR, do AMC (Belém), o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial por ter saído com incorreção.

Art. 2º **ONDE SE LÊ:** Art. 1º **CONCEDER** ao 1º TEN QOSPM RG 39722 GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR, do AMC (Belém), o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio de 06 JAN 2014 a 06 JAN 2016, **no período de 29 de abril 2019 a 28 de julho de 2019**, concedida no BG 106/2018.

Art. 3º **LEIA-SE:** Art. 1º **CONCEDER** ao 1º TEN QOSPM RG 39722 GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR, do AMC (Belém), o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio de 06 JAN 2014 a 06 JAN 2016, **no período de 29 de abril 2019 a 27 de julho de 2019**, concedida no BG 106/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1106/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a concessão de licença especial, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA Nº 899/2019 – DP/1, publicada no Boletim Geral nº 062, de 01 ABR 2019, referente a concessão de Licença Especial, do TEN CEL QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES **MATIAS**, por ter saído com incorreção.

Art. 2º **ONDE SE LÊ:** Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES **MATIAS**, da AJG (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente aos períodos de 01 ABR 1992 a 23 SET 2001, acrescido do tempo de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 08 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 3º **LEIA-SE:** Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES **MATIAS**, da AJG (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente aos períodos de 01 ABR 1992 a 22 AGO 2001, acrescido do tempo de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1107/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do MAJ QOPM RG 12900 **ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO**, do EMG (Icoaraci), para fins de inatividade, os períodos de férias não gozadas, equivalente a 30 (trinta) dias do ano de **2006**, 30 (trinta) dias do ano de **2011**, 30 (trinta) dias do ano de **2012** e **13 (treze) dias do ano de 2016**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1108/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do ofício protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de forças armadas, **RESOLVE:**

Art. 1º AVERBAR nos assentamentos do MAJ QOPM RG 29210 **RAULY ROSA VIANA**, do 31º BPM (Abaetetuba), o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército Brasileiro, referente ao período de 17/01/1994 a 10/12/1994, perfazendo um total de 116 dias, correspondente a **00 (zero) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias**, por ter sido matriculado em Órgão de Formação da Reserva e concluído com aproveitamento. O presente acréscimo de tempo de serviço deverá ser computado **APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE**, de acordo com o § 2º do art. 137 da LEI nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. O interessado conta ainda com o tempo de 226 dias que corresponde a **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias**, referente ao período de 12/08/1996 a 29/11/1996, de efetivo exercício prestado nesta Organização Militar, conforme cópia da Certidão expedida pelo 2º Batalhão de Infantaria de Selva, de acordo com o §1º, Inciso I do art. 133 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1109/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CEL QOPM RG 21136 **OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO**, do CPR III (Castanhal), para fins de inatividade, os períodos de férias não gozadas, equivalente a 30 (trinta) dias do ano de **1995** e 30 (trinta) dias do ano de **1996**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1125/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG nº 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do CEL QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS **LEÃO**, da DP (Icoaraci), para fins de inatividade, os períodos de férias não gozadas, equivalentes a 30 (trinta) dias do ano de **1993**, 30 (trinta) dias do ano de **1994**, 30 (trinta) dias do ano de **1999**, 30 (trinta) dias do ano de **2000**, 30 (trinta) dias do ano de **2001**, 30 (trinta) dias do ano de **2002**, 30 (trinta) dias do ano de **2004**, 30 (trinta) dias do ano de **2005**, 30 (trinta) dias do ano de **2006**, 30 (trinta) dias do ano de **2007**, 30 (trinta) dias do ano de **2008**, 30 (trinta) dias do ano de **2013**, 30 (trinta) dias do ano de **2016** e 30 (trinta) dias do ano de **2018**, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio de 2019.
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2019 - TEAM/DAL/3

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG nº 030/14-PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pelos servidores: MAJ QOPM RG 30358 **SIMONE** FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, pertencente ao CPE, 1º SGT PM RG 21235 **ROSÂNGELA** FIGUEIRA COSTA, pertencente ao CPE e 3º SGT PM RG 19869 **PEDRO** DOS SANTOS BRITO pertencente a DAL/3 Obras e Patrimônio, referente à Portaria nº 003/2019 – **TEAM/DAL/3**, publicada no BG nº 054/19, cuja finalidade foi avaliar as às condições de servibilidade dos bens móveis (veículos) que integram a carga do CPE;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os **veículos examinados** encontram-se inservíveis para o

serviço policial militar, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme estabelecido no item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria n° 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE n° 31261, de 24/09/2008, uma vez que os referidos bens tiveram depreciação na ordem de 80% do valor de aquisição, de acordo com o que prescreve o item 1.8.4 do manual em tela, no que se refere a taxa anual de depreciação e prazo de vida útil dos veículos, além de que a recuperação de cada veículo excede em valor superior a 50% de seu valor de mercado.

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL 3, que providencie a regularização dos veículos pertencentes à PMPA, junto ao DETRAN/PA, para que se tornem aptos para alienação, bem como, a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º A guarda dos bens será de responsabilidade do Comandante da OPM, onde se encontram os veículos até sua alienação por parte da SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de maio de 2019.

ÉDSON LAMEGO JÚNIOR - CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Of. n° 474/2019 – DAL/3).

HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA DE N° 008/2019 – TREM/DAL/3.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria n° 006/2014-Gab Cmdo/PMPA, publicada no BG n° 030/14 – PMPA, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pela comissão composta pelos CAP QOAPM PM RG 17911 **MESSIAS** DE PAULO MARTINS BARATA, da DP, 2º SGT PM RG 25616 NILCELENE DE **CASSIA** DANTAS, da DP e CB PM RG 35304 RAFAEL DO CARMO **LEAL**, da DAL/3, referente à Portaria n° 008/2019-TREM/DAL/3 de 26/04/2019, publicada em BOLETIM GERAL N° 082, de 30 ABR 2019, das condições em que foi entregue à Polícia Militar do Pará, uma impressora LASER COLOR 1200X1200 DPI 15 PPMP, conforme DANFE N° 000.160.262 SÉRIE 890 FOLHA 1/1, emitida pela empresa LELUINA FLEXA DOS REIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a Comissão elaboradora do Termo de Recebimento e Exame de Materiais, que a impressora LASER COLOR 1200X1200 DPI 15 PPMP, foi classificada como nova, em perfeitas condições de ser utilizada pela administração pública da PMPA;

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL/3 (Seção de Obras e Patrimônio) que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação e inclua os bens em condições de uso no patrimônio da PMPA, mediante o devido cadastramento deste, junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA e sua distribuição para a Unidade de Localização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de maio 2019.
EDSON **LAMEGO** JÚNIOR - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Of. nº 491/2019 – DAL/3).

HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2019 – TEAM/DAL/3.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG nº 030/14-PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pelos servidores: 2º TEN QOAPM RG 24069 **JAIRO** LOBATO GONÇALVES, 2º SGT PM RG 22615 MARCUS JOSÉ MORAES BATISTA, ambos do 2º BPM e 3º SGT PM RG 19869 PEDRO DOS SANTOS BRITO, pertencente a DAL/3 Obras e Patrimônio, referente à Portaria nº 009/2019 – **TEAM/DAL/3**, publicada no BG nº 045/19, cuja finalidade é avaliar as condições de servibilidade para o serviço policial militar de coletes balísticos, os quais se encontram recolhidos na Reserva de Armamento do 29º BPM;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os coletes balísticos avaliados e relacionados nos Autos do TEAM, encontram-se na condição de inservíveis para os fins a que se destinam, em razão dos referidos bens serem irrecuperáveis devido à perda de suas características por estar com prazo de validade expirado, o que segundo as normas vigentes de produtos controlados inviabiliza a utilização dos mesmos no serviço policial militar, conforme o que estabelece o item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962-SEAD, de 19 SET 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008.

Art. 2º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central/SAME, que faça o recolhimento dos coletes vencidos. Providencie o Comandante do 29º BPM e o Chefe do Almoxarifado Central.

Art. 3º **DETERMINAR** o Recolhimento, Termos de Baixa e de Incineração e/ou picotamento dos bens inservíveis, no SISPAT-WEB/SEAD, observando as formalidades contidas nos artigos 34, 35, 36 e 37 das Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, aprovada pela Portaria nº 18 – D LOG, de 19 DEZ 2006, do Ministério da Defesa. Providencie a DAL/3.

Art. 4º **DETERMINAR** à DAL/3 (Seção de Obras e Patrimônio) que providencie a publicação desta homologação em Boletim Reservado da Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de março de 2019.
EDSON **LAMEGO** JÚNIOR - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA
(Ofício nº 474/2019 – DAL/3).

PORTARIA Nº 009/2019 – TREM/DAL/3.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria nº 006/2014-GAB. CMDO, publicada no BG nº 030, de 12 FEV 2014;

Considerando a doação de bens móveis conforme o Termo de Doação nº 025/18, (Proc. nº 1404/2017), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a Polícia Militar do Pará.

Considerando a impossibilidade do CAP QOPM RG 35492 **KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA**, em presidir a referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 029/2018-TREM/DAL 3, publicada no Boletim Geral nº 210, de 28 de novembro de 2018.

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão composta pelos Policiais Militares: SUB TEN PM RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA **MENDES**, 3º SGT PM RG 13125 **RUBENS MONTEIRO DA SILVA** e CB PM RG 35390 **OTHON MASCARENHAS MONTEIRO**, todos do CITEL para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), referente às condições em que foram entregue os bens a Polícia Militar.

Art. 2º Determinar a Comissão que também proceda ao levantamento fotográfico dos bens examinados, o qual deve constar como parte integrante do referido TREM.

Art. 3º Determinar que remeta uma cópia do TREM a Diretoria de Apoio Logístico através de mídia (CD) ou para o e-mail: dalpatrimonio2008@gmail.com, para fins de publicação em Boletim Administrativo da Corporação.

Art. 4º **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do referido termo a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de maio de 2019.

ÉDSON LAMEGO JÚNIOR - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2019 – TEAM/DAL/3

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014-Gab CMDO/PMPA, publicada no BG nº 030/14-PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM, elaborado pela comissão composta pelos servidores: 1º SGT PM RR RG 18554 **CLAUDETE CORRÊA FARIAS**, Aux. da Secretaria do CIP, 3º SGT PM RG 40878 **LAUDICEIA SUELI PINTO RAIOL**, Aux. da Secretaria do CIP e 3º SGT PM RG 25706 **CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA**, pertencente a DAL/3 Obras e Patrimônio, referente à Portaria nº 010/2019-**TEAM/DAL/3**,

publicada no BG nº 052/19, cuja finalidade foi avaliar as às condições de servibilidade da motocicleta de placa nº OFU – 7195, que integra a carga do CIP;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que o **veículo examinado**, encontra-se inservível para o serviço policial militar, em razão da inviabilidade econômica de recuperação do mesmo, conforme estabelecido no item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008, uma vez que o referido bem teve depreciação na ordem de 80% do valor de aquisição, de acordo com o que prescreve o item 1.8.4 do manual em tela, no que se refere a taxa anual de depreciação e prazo de vida útil dos veículos, além de que a recuperação de cada veículo excede em valor superior a 50% de seu valor de mercado.

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL 3 que providencie a regularização do veículo pertencente à PMPA, junto ao DETRAN/PA, para que se torne apto para alienação, bem como, a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º A guarda do bem será de responsabilidade do Comandante da OPM, onde se encontrará o veículo até a sua alienação por parte da SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de maio de 2019.

ÉDSON LAMEGO JÚNIOR- CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Ofício nº 474/2019 – DAL/3).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O DIRETOR DO FUNSAU, no exercício de suas atribuições, resolve concordar com o Encarregado do Processo de Reconhecimento de Dívida, no sentido de que o Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU), possui débito com a então empresa HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.358.841/0001-26, referente ao Contrato de Credenciamento nº 004/2010-FUNSAU, concernente as despesas referentes aos serviços de saúde da produção dos meses de fevereiro/15 (R\$ 99.037,02), abril/15 (R\$ 76.522,22), maio/15 (R\$ 83.423,01), julho/15 (R\$ 75.044,59), agosto/15 (R\$ 107.769,68) e setembro/15 (R\$ 21.049,78) perfazendo um valor total de R\$ 462.846,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de maio de 2019.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150

DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

● DETERMINAÇÃO

O EXMO SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e objetivando otimizar os atos referentes ao Contrato Administrativo nº 001/2019 – PMPA, **celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT/CORREIOS**, cujo objeto consiste na “*prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Polícia Militar do Pará*”.

DETERMINA:

Fica Estabelecido como regra, o uso do serviço de MALOTE, na Polícia Militar do Estado do Pará, para envio de objetos e documentos entre a Corregedoria Geral e suas unidades subordinadas (CorCPRs), bem como o Quartel do Comando-Geral e os Comandos de Policiamentos Regionais (CPR) e suas unidades subordinadas. Devendo tal serviço funcionar da seguinte forma:

1. ROTA DOS MALOTES: A Rota de Envio de Malotes (ANEXO I) ocorrerá entre as seguintes unidades:

- a) Quartel do Comando-Geral para os CPRs.
- b) CPRs para Quartel do Comando-Geral.
- c) Corregedoria Geral para as CorCPRs.
- d) CorCPRs para a Corregedoria Geral.

2. LOCAIS DE COLETA DOS MALOTES:

2.1 – Capital do Estado:

2.1.1 – Ajudância Geral/ QCG.

2.1.2 – Protocolo da Corregedoria Geral.

2.2 – Interior do Estado: CPRs e CorCPRs.

UNIDADES CorCPR	UNIDADES CPR
CORCPR I – SANTARÉM	CPR I – SANTARÉM
CORCPR II – MARABÁ	CPR II – MARABÁ
CORCPR III – CASTANHAL	CPR III – CASTANHAL
CORCPR IV – TUCURUÍ	CPR IV – TUCURUÍ
CORCPR V – REDENÇÃO	CPR V – REDENÇÃO
CORCPR VI – PARAGOMINAS	CPR VI – PARAGOMINAS
CORCPR VII – CAPANEMA	CPR VII – CAPANEMA
CORCPR VIII – ALTAMIRA	CPR VIII – ALTAMIRA

CORCPR IX – ABAETETUBA	CPR IX – ABAETETUBA
CORCPR X – ITAITUBA	CPR X – ITAITUBA
CORCPR XI – SOURE	CPR XI – SOURE
CORCPR XII – BREVES	CPR XII – BREVES
CORCPR XIII – SÃO FÉLIX DO XINGU	CPR XIII – SÃO FÉLIX DO XINGU

Obs.: em razão da proximidade com a Capital do Estado, o CPR III (Castanhal), CPR IX (Abaetetuba), CorCPR III (Castanhal) e CorCPR IX (Abaetetuba), não estão inclusos na rota dos malotes. Da mesma forma a CorCPR XII (Breves), que atualmente funcionam na Sede da Corregedoria Geral (Belém).

3. PERIODICIDADE DA COLETA DOS MALOTES: As coletas dos malotes ocorrerão uma vez por semana, às **terças-feiras**, no horário compreendido entre 09h00 e 14h00.

4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO: No Quartel Comando-Geral, a Ajudância Geral, por meio do Protocolo Geral, será responsável pelo controle e acompanhamento da coleta e envio dos malotes aos CPRs.

A Corregedoria Geral, através de seu Protocolo, será responsável pelo controle e acompanhamento da coleta e envio dos malotes as CorCPRs.

Os Comandantes e Presidentes dos CPRs e CorCPRs, respectivamente, serão os responsáveis pelo controle e acompanhamento dos malotes a serem enviados para as unidades da Capital.

Obs.: Os Comandantes e Presidentes das Unidades relacionadas no ANEXO I, serão responsáveis pela aquisição dos lacres dos malotes.

5. CONDIÇÕES DO MALOTE: Cada malote deverá conter o peso máximo de 2 kg (dois quilos) e caso haja necessidade de exceder o peso estabelecido, este deverá ser devidamente justificado através de documentação que indique a necessidade. No interior do malote deve conter uma lista (ANEXO II) de todos os documentos e objetos que estão sendo enviados, ressaltando que é terminantemente proibido o envio de documentos que fogem ao interesse da Administração Pública.

6. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:

6.1. MALOTE (REGRA): Consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, esta por sua vez consistindo na reunião, em volume, de objetos da mesma ou de diversas naturezas, remetidos a pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ ou suas agências, filiais ou representantes.

6.2. CARTA COMERCIAL: Na existência de documentos que necessitem ser enviados fora da rota dos malotes, deve-se usar o serviço de CARTA COMERCIAL, com peso unitário de até 500g (quinhentos gramas), optando pelo serviço adicional de: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD, conforme consta nos termos do Contrato Administrativo nº 0001/2019-PMPA.

6.3. ENCOMENDAS NACIONAIS: Serviço de Encomendas Nacionais (SEDEX, SEDEX HOJE, SEDEX 10, SEDEX 12, PAC e LOGÍSTICA RESERVA), a ser utilizada em último caso, devendo sua necessidade ser justificada, por meio de ofício encaminhado ao Fiscal do Contrato, onde constará o motivo da opção do serviço, bem como o teor da encomenda enviada.

6.4. SERVIÇOS TELEMÁTICOS: Telegrama nacional e internacional e Carta via internet.

6.4.1 – Telegrama nacional e internacional: são mensagens urgentes e confidenciais transmitidas pela internet ou por outro meio eletrônico para o local em que a mensagem será impressa e autoenvelopada para entrega no endereço do destinatário.

6.4.2 – Carta via internet: é o serviço por meio do qual pode-se remeter diretamente através da web, cartas registradas, próprio para mensagens em texto.

7. CARTÕES DE POSTAGENS E CARIMBOS: As unidades receberão um cartão de postagem para ser utilizado em qualquer Agência dos Correios, a fim de identificar a Contratante quando do envio e/ ou recebimento de documentos. Os Comandantes e Presidentes dos CPRs e CorCPRs, respectivamente, deverão providenciar a confecção dos carimbos de postagens, atinentes a sua unidade, para identificação dos envelopes, de acordo com os modelos explicitados no ANEXO III.

8. Os casos omissos serão sanados pelo Chefe do Departamento Geral de Administração da PMPA (DGA).

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I

ROTA DE ENVIO DE MALOTES DO COMANDO GERAL PARA OS CPRs			
ORIGEM		DESTINO	
CEP	LOCAL/ENDEREÇO	CEP	LOCAL/ENDEREÇO
66821-000	COMANDO GERAL DA PMPA END: Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – Belém/PA	68040-400	CPR I END: Avenida Cuiabá, nº 3026, Bairro: Esperança – Santarém/PA
		68508-070	CPR II END: Folha 30, Q Especial S/N – Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA
		68455-728	CPR IV END: Avenida Guajará, nº 53, Bairro: Vila Península – Tucuruí/PA
		68550-530	CPR V END: Rua São Félix do Xingu, nº 729, Bairro: Morada da Paz – Redenção/PA
		68625-070	CPR VI END: Rua Fortaleza, nº 130, Bairro: Jardim Atlântico – Paragominas/PA
		68700-000	CPR VII END: Avenida Presidente Médici, nº 369, Bairro: São Cristóvão – Capanema/PA
		68372-062	CPR VIII END: Rua Via Oeste, nº 2665, Bairro: PREMEM – Altamira/PA
		68181-000	CPR X END: Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 388, Casa D, Bairro: Boa Esperança – Itaituba/PA
		68860-000	CPR XI END: Travessa 08, nº 1073, entre 7ª e 8ª rua, Bairro: Marabá; Salvaterra/PA
		68800-000	CPR XII END: Avenida Rio Branco, nº 219, Bairro: Centro – Breves/PA
		68390-000	CPR XIII END: Rodovia PA-279, KM 150, nº 100, Bairro: Marechal – Ourilândia do Norte/PA

ANEXO I**ROTA DE ENVIO DE MALOTES DOS CPRs PARA O COIMANDO GERAL**

ORIGEM		DESTINO	
CEP	LOCAL/ENDEREÇO	CEP	LOCAL/ENDEREÇO
68040-400	CPR I END: Avenida Cuiabá, nº 3026, Bairro: Esperança – Santarém/PA	66821-000	COMANDO GERAL DA PMPA END: Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – Belém/PA
68508-070	CPR II END: Folha 30, Q Especial S/N – Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA		
68455-728	CPR IV END: Avenida Guajará, nº 53, Bairro: Vila Península – Tucuruí/PA		
68550-530	CPR V END: Rua São Félix do Xingu, nº 729, Bairro: Morada da Paz – Redenção/PA		
68625-070	CPR VI END: Rua Fortaleza, nº 130, Bairro: Jardim Atlântico – Paragominas/PA		
68700-000	CPR VII END: Avenida Presidente Médici, nº 369, Bairro: São Cristóvão – Capanema/PA		
68372-062	CPR VIII END: Rua Via Oeste, nº 2665, Bairro: PREMEM – Altamira/PA		
68181-000	CPR X END: Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 388, Casa D, Bairro: Boa Esperança – Itaituba/PA		
68860-000	CPR XI END: Travessa 08, nº 1073, entre 7ª e 8ª rua, Bairro: Marabá – Salvaterra/PA		
68800-000	CPR XII END: Avenida Rio Branco, nº 219, Bairro: Centro – Breves/PA		
68390-000	CPR XIII END: Rodovia PA-279, KM 150, nº 100, Bairro: Marechal – Ourilândia do Norte/PA		

ANEXO I**ROTA DE ENVIO DE MALOTES DA CORREGEDORIA GERAL PARA AS CorCPRs**

ORIGEM		DESTINO	
CEP	LOCAL/ENDEREÇO	CEP	LOCAL/ENDEREÇO
66040-170	CORREGEDORIA GERAL DA PMPA END: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1005, Bairro: São Brás – Belém/PA	68010-250	CorCPR I END: Avenida Rosas Passos, nº 1486, Bairro: Santíssimo – Santarém/PA
		68508-170	CorCPR II END: Folha 32, Q 18, Lote 04 – Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA
		68455-741	CorCPR IV END: Rua Salinópolis, nº 60, Bairro: Vila Permanente – Tucuruí/PA
		68552-660	CorCPR V END: Rua Sílvio Vasconcelos Cruz, nº 334, Bairro: Vila Paulista – Redenção/PA
		68625-170	CorCPR VI END: Rua Manolito Andrade, nº 45, Conjunto Olga Moreira, Bairro: Promissão – Paragominas/PA
		68700-260	CorCPR VII END: Avenida Barão do Rio Branco, nº 471, Bairro: Igreja – Capanema/PA
		68371-000	CorCPR VIII END: Rua Raimundo Oliveira, nº 3844, Bairro: Jardim Independente – Altamira/PA
		68700-000	CorCPR X END: Estrada Bis, nº 3540, Bairro: Bom Jardim – Itaituba/PA
		68390-000	CorCPR XIII END: Praça das Crianças, nº 333, Bairro: Centro – Ourilândia do Norte/PA

ANEXO I

ROTA DE ENVIO DE MALOTES DAS CorCPRs PARA A CORREGEDORIA GERAL			
ORIGEM		DESTINO	
CEP	LOCAL/ENDEREÇO	CEP	LOCAL/ENDEREÇO
68010-250	CorCPR I END: Avenida Rosas Passos, nº 1486, Bairro: Santíssimo – Santarém/PA	66040-170	CORREGEDORIA GERAL DA PMPA END: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1005, Bairro: São Brás – Belém/PA
68508-170	CorCPR II END: Folha 32, Q 18, Lote 04 – Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA		
68455-741	CorCPR IV END: Rua Salinópolis, nº 60, Bairro: Vila Permanente – Tucuruí/PA		
68552-660	CorCPR V END: Rua Sílvia Vasconcelos Cruz, nº 334, Bairro: Vila Paulista – Redenção/PA		
68625-170	CorCPR VI END: Rua Manolito Andrade, nº 45, Conjunto Olga Moreira, Bairro: Promissão – Paragominas/PA		
68700-260	CorCPR VII END: Avenida Barão do Rio Branco, nº 471, Bairro: Igrejinha – Capanema/PA		
68371-000	CorCPR VIII END: Rua Raimundo Oliveira, nº 3844, Bairro: Jardim Independente – Altamira/PA		
68700-000	CorCPR X END: Estrada Bis, nº 3540, Bairro: Bom Jardim – Itaituba/PA		
68390-000	CorCPR XIII END: Praça das Crianças, nº 333, Bairro: Centro – Ourilândia do Norte/PA		

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/ OBJETOS DO MALOTE		
QTD	TIPO	OBS

Quartel em _____ - PA, ____ de _____ de _____

**NOME – POSTO
COMANDANTE/ PRESIDENTE**

**ANEXO III
MODELO DOS CARIMBOS**



Obs.: O tamanho dos carimbos devem ser de 35mm x 25mm.

● **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: 020/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Valor: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais)

Objeto: “Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS/PMPA/2017-2019 – FASE PRESENCIAL – POLO 3/CPR II/MARABÁ”.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 06/05/2019

Orçamento: Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: BRUNO GAMA PEREIRA / 986.014.582-20; PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES / 858.881.332-72; MARIA HELENA ALVES DA SILVA PINA / 396.116.712-53; FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO / 647.638.031-15; JOELSON FARINHA DA SILVA / 455.089.762-72; PATRÍCIA DOS SANTOS ZUCATELLI / 019.953.642-23; CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS / 264.658.762-72.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

INEXIGIBILIDADE: 023/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Valor: R\$ 16.410 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais)

Objeto: “Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS/ PMPA/2017-2019 – FASE PRESENCIAL – POLO 5/CPR VII/Capanema”.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 06/05/2019

Orçamento: Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 8278 - Capacitação e Treinamento de Servidores do SIEDS

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: ELTON DUARTE DA SILVA / 898.878.162-72; VINICIUS MEDEIROS SILVA GOMES / 621.270.803-78; ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA / 394.150.152-68;

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA / 084.404.597-77; MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO / 467.535.752-00; ODMARA OLIVEIRA DE BRITO / 947.438.512-20.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

INEXIGIBILIDADE: 025/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Valor: R\$ 101.510,00 (cento e um mil, quinhentos e dez reais)

Objeto: “Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos da PMPA 2019 polo Belém”.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 06/05/2019

Orçamento: Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: DIOGO JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA / 933.424.112-87; PAULA HELENA MENDES LIMA / 329.619.442-87; GEORGE VICTOR DOS SANTOS ANGELIM / 373.096.502-63; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA / 704.470.712-20; BRIVALDO PINTO SOARES NETO / 659.722.602-04; ANTÔNIO HAILTON RIBEIRO GOMES / 891.543.552-49; LUCAS ROCHA GARCIA / 012.892.372-55; TAINÃ ROCHA BOTELHO / 947.092.032-53; JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO / 733.867.232-68; ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA / 616.589.012-15; ADAMUS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS / 852.470.732-15; ARMANDO JOFRE SOUZA DE LIMA / 712.064.692-34; SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA / 821.401.892-72; RUSIMULLER PEREIRA DE SOUZA / 920.067.602-20; JHERITH DIAS GOMES / 009.158.472-80; RONALDO BRAGA CHARLET / 455.301.652-49; RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR / 299.407.612-87; ANDREA KEYLA LEAL ROCHA / 567.369.752-04.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

INEXIGIBILIDADE: 021/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Valor: R\$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais)

Objeto: “Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS/ PMPA/2017-2019 – FASE PRESENCIAL – POLO 2/CPR I/SANTARÉM”.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

Data da Ratificação: 06/05/2019

Orçamento: Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: EDUARDO ÂNGELO MORAES DE CARVALHO / 637.709.032-34; RODRIGO DE CÁSSIO MONTEIRO DOS SANTOS / 937.019.502-53; MARNILZA CONCEIÇÃO MOITA / 357.720.932-15; GISELY MORAES DE CARVALHO / 701.342.272-04; MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS / 501.439.213.04; VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA / 583.860.842-00; FRANCISCO ANTENOR DE LIMA SILVA / 590.366.722-87; CLODOALDO DA SILVA RÊGO / 431.564.522-20.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

INEXIGIBILIDADE: 022/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Valor: R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais)

Objeto: “Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS/ PMPA/2017-2019 – FASE PRESENCIAL – POLO 4/CPR III/Castanhal”.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 06/05/2019

Orçamento: Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: ALAN PATRICK ARAÚJO DA COSTA / 951.626.402-63; JONATAS DUARTE DA SILVA / 005.528.682-80; FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO / 629.513.862-49; JOÃS SOUZA PEREIRA / 680.654.932-20; ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA / 301.717.092-68; ONILSON DA COSTA PESSOA / 577.270.902-04.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

● **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 021/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 020/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 022/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 023/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 025/2019-CPL/PMPA

Data: 06/05/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPL/PMPA, que tem por objeto a “PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a Portaria nº 001/2019-CPL/PMPA,

RESOLVE:

01 – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da Portaria nº 001/2019 – CPL/PMPA, de 15 de janeiro de 2019, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela Empresa: FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 14.674.168/0001-97, (Grupo 1, Itens 1 e 2) no valor de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); e

02 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 06 de maio de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.868, de 08/05/2019).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 220/2019 – 26 ABRIL 2019

ASSUNTO: CESSAÇÃO DESCONTO PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO: 0803006-67.2018.814.0201

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 14673 CRISTOVÃO DAVI PEREIRA AMARANTE, do CIP

REQUERIDO: DÉBORA AMANDA DOS SANTOS AMARANTES.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos cíveis da ação de exoneração de alimentos, **DETERMINO** a V. S^a que cesse definitivamente o desconto da pensão alimentícia (percentual de 11% dos rendimentos), na folha individual de pagamento do Sr. CRISTOVÃO DAVI PEREIRA AMARANTE, policial militar, célula de Identidade nº 14673 PM/PA, CPF nº 329.934.392-00, em relação a filha DÉBORA AMANDA DOS SANTOS AMARANTE, cédula de Identidade nº 41099 PM/PA, CPF Nº 933.913.822-87, por força da sentença, prolatada no processo supracitado. Segue em anexo cópia da sentença fazendo parte integrante do presente ofício.

Atenciosamente,

SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO

Juíza de Direito Titular da Vara de Família Distrital de Icoaraci.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas** e providencie a respeito.

ASSUNTO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROCESSO: 0801502-92.2019.814.0006

REQUERENTE: **3º SGT PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, do BPRV**

REQUERIDO: MÁRCIA ANDRÉA OLIVEIRA DO ROSÁRIO CAMPOS

DECISÃO / MANDADO

Vistos etc.

Defiro PROVISORIAMENTE a Justiça Gratuita, diante da declaração em lei.

Considerando que o advogado do autor não juntou procuração com poderes específicos ou declaração de próprio punho do seu cliente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, para que supra o vício apontado, ressaltando que sua inércia resultará no indeferimento da Gratuidade ora concedida, recolhendo-se as custas.

1. DOS ALIMENTOS

Encontrando-se pré-constituída a prova de parentesco, ACATO A OFERTA formulada pelo autor, para fixar PROVISORIAMENTE a PENSÃO ALIMENTÍCIA à sua filha, ANNE C. D. R. CAMPOS, na base de 10% (DEZ POR CENTO) dos seus vencimentos e demais vantagens, inclusive 13º terceiro salário e férias, excluídos apenas os descontos obrigatórios, devendo ser oficiada à sua fonte pagadora e descontado em folha de pagamento e depositado na conta bancária da genitora da menor, ou entregue diretamente a esta mediante recibo, até o 5º dia útil de cada mês.

2. DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

Considerando a realização do projeto intitulado SEMANA DA CONCILIAÇÃO, uma ação institucional do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, sendo um esforço concentrado do Estado para conciliar o maior número possível de processos de forma rápida e pacífica e, versando o presente feito sobre direito de família e preenchendo a petição inicial os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do NCPC, depósito **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 12/06/2019, às 09:40 horas**, devendo a requerida ser citada (a) pessoalmente com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, autor e ré deverão estar acompanhados de seus advogados ou de defensores públicos.

Tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 695 do Novo Código de Processo Civil, no mandado de citação deverão constar apenas os dados necessários à audiência, bem como o mandado deverá seguir desacompanhado de cópia da petição inicial, sendo assegurado à ré o direito de examinar o conteúdo da exordial a qualquer tempo.

Conste também do mandado de citação que a ré poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o termo inicial será a data de audiência de conciliação ou de medição, ou da última sessão de conciliação, quando não houver autocomposição.

Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou da ré à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

Oficia-se imediatamente à fonte pagadora do autor para que proceda aos descontos ora fixados, servido o presente como ofício.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Expeça-se o necessário.

Int. Cumpra-se.

AS DEMAIS VIAS DESTES SERVIRÃO COMO OFÍCIO/MANDADO/ CARTA PRECATÓRIA, PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (Provimento nº 003/2009 CJMRB).

CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do BPRV** e providenciem a respeito.

PROCESSO Nº 0853448-28.2018.814.0301

ASSUNTO: AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: **CB PM RG 34623 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE, do BPA**

REQUERIDO: DEBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ TRINDADE

As 10:00h do dia 15 de abril de 2019, nesta cidade de Belém (PA), no Fórum Cível, Sala de Audiências da 4ª Vara de Família, presentes a Dra. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, comigo Analista Judiciária, abaixo assinado. Presente a representante do Ministério Público, Dra. Maria de Belém Santos, ilustre promotora de Justiça, Aberta a audiência e, feito o pregão, constatou-se a presença do autor acompanhado de seu patrono. Presente a requerida acompanhada de advogado. **Realizada a proposta de conciliação resultou frutífera**, tendo as partes requerido a conversão do divórcio litigioso em consensual e celebrado acordo nos seguintes termos: 1) As partes requerem a imediata decretação do divórcio, voltando a requerida a utilizar o nome de solteira, qual seja, DÉBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ. 2) quanto a guarda dos filhos menores, acordam que será compartilhada com endereço de referência o materno, tendo o pai o direito de convivência livre. 4) QUANTO AOS ALIMENTOS PARA OS FILHOS MENORES: o requerido pagará a título de alimentos definitivos em favor dos seus filhos menores, o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos seus vencimentos e vantagens, inclusive sob férias e décimo terceiro salário, excluídos os descontos obrigatórios (IR e Previdência Social), sendo 11.5% (onze e meio por cento) para cada filho, mediante desconto junto à fonte pagadora do requerido, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, a ser depositado na conta poupança nº 00077223-4, op. 013, ag. 1314, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de titularidade da genitora dos menores, Sra. DÉBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ TRINDADE – cpf 972.836.222-68. O requerente compromete-se, ainda, a arcar com a matrícula e mensalidade da menor Ana Beatriz, e a requerida vai arcar com a matrícula e mensalidade escolar do menor Samuel, Ressalvam que os menores poderão estudar em

escolas públicas desde que a qualidade de ensino seja equiparada a de uma escola particular. O autor compromete-se, ainda a manter o plano de saúde dos menores, IASEP. 5) COM RELAÇÃO AOS BENS, as partes acordam que a casa e os bens que a guarnecem ficarão integralmente para a requerida sendo que o autor abre mão de sua meação em favor da mesma. Acordam que a motocicleta Honda Biz 100 ES, de placa QDG - 9262, Renavam 0104241226-7, chassi: 3C2HC142OFR014596, ficará integralmente para o requerido. 6) As partes acordam a dispensa do pagamento de pensão recíproca de alimentos. 7) As partes requerem a dispensa do prazo recursal. 8) o Advogado do autor informa que sem o conhecimento do mesmo também foi ajuizado processo igual a este pela Defensoria Pública protocolizado sob o nº 0865056-23.2018-814.0301. Em face do acordo ora celebrado requer que o mesmo seja julgado extinto em face da coisa julgada após a homologação do presente acordo. INSTADA A SE MANIFESTAR, A ILUSTRE Representante do Ministério Público, em parecer, manifesta-se: “MM. Juíza, na presente audiência os divorciados resolveram transformar o feito em consensual convencionado acerca de todos os itens do pedido. Ante ao exposto, esta representante do Ministério Público, posiciona-se favoravelmente a homologação do acordo celebrado pelos interessados, bem como pela decretação do divórcio do casal, nos termos do art. 40, §2º da lei 6.515/77, que regulam a matéria, bem como pelo arts. 1.571, IV do CC c/c a EC 66/2010 que deu nova redação ao paragrafo 6º do artigo 226, da CF/88. É a manifestação”. Ato contínuo passou a MM. Juíza a proferir a seguinte **SENTENÇA** - “Vistos etc. Tratam os autos de Divorcio Litigioso c/c Guarda, Alimentos e Partilha de Bens com pedido de Tutela de Urgência, nesta audiência convertido em consensual nos termos do acordado acima, tendo as partes CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE e DÉBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ TRINDADE, ambos qualificados nos autos, requerido a homologação dos termos do acordo. As Disposições referentes à matéria foram devidamente observadas, sendo lícitas as cláusulas acordadas manifestando-se o Ministério Público pela homologação dos termos do acordo com a decretação do divórcio dos requerentes. Assim sendo, com fundamento nos arts. **24 c/c 40, §2º da lei 6.515/77, que regulam a matéria, bem como pelo arts. 1.571, IV do CC e EC 66/2010 que deu nova redação ao paragrafo entre as partes, e decreto o Divorcio Consensual do casal CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE e DÉBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ TRINDADE** que se regulará pelos termos desta assentada, voltando a requerida a utilizar o nome de solteira, qual seja, DÉBORA CRISTINA SANTOS DA CRUZ. Com relação ao pedido de extinção do PROCESSO Nº 0865056-23.2018-814.0301, o mesmo será apreciado em autos próprios. **Sem custas em razão da requerente se encontrar amparada pelo benefício da assistência judiciária que ora estendo ao requerido.** CONFIRO A PRESENTE SENTENÇA FORÇA DE OFÍCIO Nº 162/SEC.4ªVF COMPROMETENDO-SE O AUTOR A ENTREGAR NA FONTE PAGADORA CÓPIA DO PRESENTE TERMO PARA O DEVIDO DESCONTO. SERVE O PRESENTE TERMO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL VAL-DE-CÃES BELÉM-PA MATRICULA Nº 49324, LIVRO B-0102, FOLHA Nº 0242, ANO 2007. (PROVIMENTO 011/2009 CJRMB). A averbação e a primeira certidão averbada

serão gratuitas. Sentença publicada em audiência. Intimados os presentes. **CUMpra-se**. **DEFIRO O REQUERIMENTO E DISPENSO AS PARTES DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS**. Nada mais, havendo, A MM Juíza deu por encerrada a audiência.

Raiza Kempfer Pantoja
Analista Judiciário

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do BPA** e providenciem a respeito.

● ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO

O CEL QOPM MOISÉS DE JESUS **HEIDTMANN DIAS** – Comandante do CPC II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos Graduados: SUB TEN RG 20292 **EDIVAL CONCEIÇÃO SILVA**, 3º SGT PM RG 22073 **CLARA MARIA DA SILVA SANTOS**, CB PM RG 37434 **CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA** e SD PM RG 40370 **ANA KARINE DA SILVA DUTRA**, concedo o elogio individual, quando à época exercia a função de Comandante do Comando de Policiamento Regional XI (Soure);

É com dever de justiça e com imensa satisfação que, elogio as praças do efetivo administrativo do CPR XI (Soure), acima relacionados, por terem durante todo o período em que estiverem sob meu Comando, demonstrado serem policiais militares do mais alto gabarito, possuidores de elevado grau de profissionalismo, responsabilidade, lealdade. Dessa forma, faço uso deste instrumento para reconhecer que os mesmos não mediram esforços para que obtivéssemos êxito nas missões diárias, e que contribuíram significativamente para o bom andamento das atividades daquele COINT. A dedicação destes excelentes policiais militares foi de fundamental importância naquela árdua e nobre jornada.

Os referidos Militares Estaduais merecem ser destacados e que devem servir de exemplo para os demais integrantes da Corporação. Estou certo de que chegamos ao término do Comando do CPR XI (Soure), com certeza de dever cumprido, sabendo que oferecemos um serviço de alta qualidade à PMPA e a sociedade na área do Marajó Oriental (INDIVIDUAL) (Ofício nº 199/2019 – P1).

O MAJ QOPM AUGUSTO CÉZAR SILVA **GUIMARÃES**, Comandante da 3ª CIPM (Vigia), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: ao CB PM RG 36463 ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR e CB PM RG 40143 RENATO SOEIRO PARAENSE. É com dever de justiça que ELOGIO os referidos policiais militares, pertencentes ao efetivo da CPCI, pelo fato de nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de março de 2019, na cidade de São Caetano de Odivelas/PA, durante todo período carnavalesco, desenvolveram todo o serviço que lhes foram incumbidos operacionalmente através das modalidades de policiamento da OPERAÇÃO CARNAVAL SEGURO/2019 – SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, o qual resultou no bom andamento da operação, garantindo a segurança dos turistas, além da comunidade local, sem medir esforços à fadiga física e stress causados no decorrer do evento cultural. Fatos dessa natureza evidenciam o verdadeiro valor do profissional de segurança pública, no que tange à abnegação, ao comprometimento com as missões que lhe são dadas. Portanto, rogo a Deus que ilumine cada vez mais suas vidas profissionais e continuem servindo de exemplo a seus superiores, pares e subordinados (INDIVIDUAL).

O CEL QOPM **ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e visando destacar o mérito individual e coletivo da equipe de profissionais que compõem esta casa correccional, destacando sua produtividade. Consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: É com imensurável satisfação e também impulsionado pelo dever de gratidão e justiça, que destaco pelo valor laboral empregado e justa deferência meritória a comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional IX: **TEN CEL** RG 18367 **ELSON LUIZ BRITO DA SILVA** (Presidente da CorCPR IX); **MAJ PM** RG 16195 **JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO**, **MAJ PM** RG 26296 **MAURÍCIO MELO MENDES MONTEIROS**, **CAP PM** RG 18470 **JOÃO DE DEUS PINHEIRO FERREIRA** (Membros da CorCPR IX). O **1º SGT PM** RG 15586 **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO**, **CB PM** RG 37167 **WELLINGTON PEREIRA BARROS**, **CB PM** RG 33040 **LUIS CARLOS LOBATO DA SILVA**, **CB PM** RG 38167 **LUANA INGRAT MARTINS BATISTA**, **CB PM** RG 38105 **GRAZIELA DIAS CORRÊA**, **SD PM** RG 38097 **ADENILCE SENA DOS SANTOS** (Auxiliares da CorCPR IX).

Por ter, durante o período de 01 a 28 do mês de fevereiro de 2018, após apuração da produtividade correccional se destacado entre as demais comissões, embora seja ainda o destaque parcial e referente a um mês, demonstra o senso de responsabilidade, coesão e disciplina de toda equipe, desempenhando suas atividades com organização, espírito de equipe, eficiência, eficácia e elevado grau de comprometimento com causa pública, elevando o nome da Corregedoria em sua circunscrição. Ao presidente fica a demonstração de liderança e aos demais integrantes o esforço para desempenho das atividades administrativas e correccionais, prestando dessa forma, um excelente serviço a nossa corporação, que de

BOLETIM GERAL Nº 087 – 08 MAIO 2019

sobremaneira somou para o sucesso e valorização dos trabalhos que foram desenvolvidos neste Órgão Correcional. É com sentimento de estima e apreço que elogio esses nobres Policiais Militares, que continuem com este compromisso e responsabilidade, que caminhem objetivando o destaque trimestral e possa servir de exemplo a seus pares e subordinados (INDIVIDUAL) (Nota nº 001/2019 – CORREG).

ELOGIO: Ao CAP PM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS **SANTOS TORRES**; MAJ PM RG 27267 **ALFEU BULHÕES LEITE** e CAP PM RG 18470 **JOÃO DE DEUS PINHEIRO FERREIRA**, 1º 2º 3º lugar respectivamente, na soma da produtividade correcional do mês de fevereiro de 2018, destacaram-se entre os demais membros no período de avaliado. Oficiais abnegados, disciplinados e imbuídos do compromisso de alcançar os objetivos da corregedoria, por conseguinte, da instituição. Parabéns senhores pela eficiência e força de vontade apesar das dificuldades inerentes a missão, tanto assim que não mediram esforços para alcançar as metas por si traçadas, tanto que se destacaram entre os demais, abnegação, esforço e amor a instituição serão registrados e levados em consideração pela nossa instituição e por todos componentes de nossa corregedoria. Parabéns, e que o degrau que alcançaram hoje, seja a escada de seu sucesso amanhã (INDIVIDUAL) (Nota nº 001/2019 – CORREG).

ASSINA:

HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** – CEL PM RG 21191
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA